



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer referente ao **Projeto de Lei Nº 063/2021**, oriundo do Poder Executivo que **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**

Inexiste qualquer vício de iniciativa, e tal projeto se encontra acompanhado da justificativa tendo como objetivo autorizar a contratação emergencial, temporária e de excepcional interesse público de: 01 (um) médico com especialização ou experiência em psiquiatria 20 (vinte) horas semanais; 02 (dois) psicólogos 20 (vinte) horas semanais; 02 (dois) auxiliares de consultório dentário 40 (quarenta) horas semanais; 01 (um) farmacêutico 20 (vinte) horas semanais; e 01 (um) enfermeiro ESF 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 2.954/2018, tudo através de Processo Seletivo Simplificado, tudo contratações 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período.

Se concluindo pelo atendimento aos aspectos formais e as disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

Arroio do Tigre/RS, em 21 de outubro de 2021.

Fabrício Eduardo Rosa

OAB/RS 49.773